

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 2004, DO PODER EXECUTIVO, QUE ‘INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO-OESTE- SUDECO, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO’**

**REQUERIMENTO N.º        DE        2004  
(Do Sr. SANDRO MABEL)**

Requer sejam realizadas audiências para coligir subsídios e informações nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Ex<sup>a</sup>, ouvido o Plenário, sejam realizadas, por esta Comissão Audiências para coligir subsídios e informações nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal, visando a elucidar a matéria tratada no PLP 184/04, e à elaborar o Parecer deste Relator.

Serão ouvidas entidades da classe empresarial e dos trabalhadores, além de Secretarias de Fazenda e Secretarias de Indústria e Comércio dos respectivos Estados, dentre outras, conforme cronograma a ser apresentado oportunamente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem a finalidade de ampliar as discussões e coletar informações em cada Estado para que a Superintendência a ser criada, venha realmente incentivar e estimular o desenvolvimento das suas potencialidades regionais. Para tanto, é fundamental a adoção de políticas públicas voltadas para o fomento da atividade produtiva regional e para a

articulação e viabilização de fontes de financiamento, de forma a atrair investimentos e empreendimentos produtivos para a Região. Essa política deve igualmente conceder apoio a projetos de infra-estrutura econômica e social, bem como a implantação de uma rede de parcerias entre o setor público e o privado.

A proposta de criação da SUDECO, contida no projeto de lei Complementar que o Executivo apresentou, é fruto do anseio e solicitação das entidades que compõe o **Fórum Empresarial e Trabalhadores**, que preocupados com o desenvolvimento desta região, vêm neste projeto um instrumento para fomentar o desenvolvimento do Centro-Oeste, significando um primeiro passo no preenchimento de uma lacuna na política de desenvolvimento regional do Brasil. Entre os objetivos da nova Superintendência, constam a promoção do desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste, o fortalecimento da sua competitividade, a construção de parcerias para a formulação e implementação de políticas e a promoção de ações de articulação institucional para estimular investimentos e empreendimentos locais. Visa também à indução ao surgimento de uma nova cultura competitiva na Região, centrada na inovação e na modernização estratégica do setor produtivo.

Nossa proposta de realização de audiências de Coletas de informações e subsídios pretende, portanto, conhecer as reais necessidades de toda a comunidade empresarial, de trabalhadores e entidades públicas situadas na área da nova SUDECO, para que possamos aperfeiçoar o PLP 184/04 visando ao atendimento das carências da região e para propiciar a necessária competitividade econômica, com a consequente melhoria dos indicadores econômicos e sociais do Centro-Oeste.

Sala da Comissão, 08 de setembro de 2004

Deputado Sandro Mabel